

PORTARIA N.º 63 A – P, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

Publicada no Diário da Assembléia n.º 2010

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 306, de 04 de julho de 2012, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993,

Considerando a CI n.º007-A/COTREF, datada de 04 de março de 2013, a qual solicita a indicação de Curso de Pós-graduação junto a Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG, bem como o Termo de Referência de n.º001/2013, objetivando dar continuidade a capacitação de servidores desta Casa de Leis, na forma do documento de fls. 01 e 05/15 contidas no (Volume II) do processo de n.º00098/2012, deste procedimento administrativo,

Considerando que há disponibilidade orçamentário – financeira, para atender esta despesa com capacitação de servidores desta Casa de Leis, demonstrado via DESPACHO N.º 19/2013, fls.19 (Volume II), da Diretoria de Área Orçamentária e Financeira,

Considerando o disposto no Termo de Referência, fls. 23/28, da Diretoria de Recursos Humanos, que motiva a necessidade da contratação direta da “ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - ADESG”, visando à capacitação de 10 (dez) servidores, pelas razões elencadas no mesmo, inclusive quanto ao preço,

Considerando o disposto no DESPACHO N.º 0010/2013, fls.2728, dos autos, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade de capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

Considerando ainda, o Parecer Jurídico n.º 048/2012–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 32/33, ratificado às fls. 34, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador – Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da instituição citada acima, para capacitação de servidores desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, II, C/C 13, da Lei Federal n.º 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º **INEXIGIR** a licitação com fundamento no artigo 35, II, C/C artigo 13, VI da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor da “**ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - ADESG**”, CNPJ n.º **97.437.040.0001-37**, processo n.º 0098/2012, no valor total de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), visando à capacitação de 10 (dez) servidores desta Casa de Leis, no curso de pós-graduação Lato-Sensu, em Ciências Política e Estratégia - CEPE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**
Presidente